

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

CONSTRUÇÃO DE PQ. INFANTIL JD. PEDRO OMETTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Critério de Medição e Composições

Jahu / SP





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para a construção de um Parque Infantil no município de Jahu/SP.

A implantação do Parque Infantil tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, além de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, aprendendo a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e se expressar. As brincadeiras podem e devem ser utilizadas como uma ferramenta importante para o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

O projeto do parque infantil prevê a implantação em uma área de 600,00m² de 05 equipamentos em solo gramado, bancos, passeio e calçada com piso cimentado, proporcionando à população local mais lazer e entretenimento, além de postes de iluminação para melhor segurança do local.

Este memorial é material complementar às especificações técnicas descritas nas tabelas e composições da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAP), onde estão descritos todos os itens orçados e que devem ser rigorosamente observados pela empresa contratada e pela fiscalização por parte do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à execução dos serviços. Devem ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro e uma cópia da ART de execução devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA/CAU.

Todos os serviços devem ser executados obedecendo o projeto em sua forma, dimensões e concepção. Em caso de dúvidas, a Equipe Técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu deve ser consultada.

Os materiais empregados na obra devem atender as Normas da ABNT, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado

Página 2 de 15





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaŭ - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Devem permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, não sendo permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro ou imediações da obra. O canteiro deve estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deve ser instalado um contêiner para depósito de materiais e equipamentos, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A contratada deve providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante, fixando-a em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) devem ser as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A Empresa Contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a o<mark>bra,</mark> atendendo as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa Contratada deve apresentar a ART/RRT para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

Ficam sob responsabilidade da Empresa Contratada a instalação do canteiro de obras, a colocação da placa de obra, as ligações provisórias (água energia) e o movimento de materiais de qualquer natureza, inclusive sua disposição final.

ITEM 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deve ser instalado uma placa de obra e contêiner para depósito de materiais e equipamentos, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A limpeza do terreno será efetuada tomando-se os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros, ou a propriedades vizinhas. Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística devidamente assinalados no projeto, bem como indicados pela Fiscalização.

Página 3 de 15





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Não será permitida a permanência de entulho nas adjacências da obra ou em locais que possam obstruí-la, devendo todo o material ser removido imediatamente para o local determinado pela Fiscalização.

ITEM 1.1 – CDHU - 02.08.040 - Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	
B.01.000.010144	Serralheiro	Н	0,5000
B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	Н	0,5000
N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	M2	1,0000
N.04.000.039115	Requadro em metalon para banner em lona impresso	M	0,9170

3) Considera-se uma placa com dimensões de 2,00m de comprimento por 1,50m de altura.

ITEM 1.2 – CDHU - 02.02.150 - Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

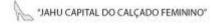
- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (Un. x mês).
- 2) O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	
A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	UNMES	1,0000
B.01.000.010101	Ajudante geral	н	1,3200
B.01.000.010115	Eletricista	Н	0,9900
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	н	1,3200

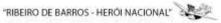
3) Previsto uma unidade por mês durante o período da obra.

ITEM 1.3 – CDHU - 02.09.040 - Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km

1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).









"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	
B.01.000.010146	Servente	н	0,0080
5.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	н	0,0080
S.01.000.080342	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATEPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	Н	0,0033
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	н	0,0033

3) Considerada a área de ocorrência de limpeza no terreno, para execução do alargamento da calçada frontal mais a área de aumento do passeio existente.

ITEM 2 – DEMOLIÇÃO

Deverão ser demolidos a calçada frontal e o passeio interno existentes, para serem substituídos, por estarem deteriorados devido ao tempo e uso. As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem e o pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, ou demolição, e de sua deposição em condições de ser manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira a que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do equipamento deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e queda de material nas vias. Também em áreas urbanas, o material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.iau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ITEM 2.1 – CDHU - 03.01.230 - Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR15114.

03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	
B.01.000.010146	Servente	Н	4,0000
5.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	н	1,0000
5.01.000.080157	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	Н	2,0000

3) Previstos demolições de trechos de calçada, passeios e guias existentes, conforme projeto.

ITEM 2.2 – CDHU - 05.08.220 - Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

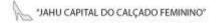
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	МЗ	
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Н	0,0488
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	н	0,0150

3) Concreto demolido da calçada e passeio existente.

ITEM 2.3 – CDHU - 05.08.100 - Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km

1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).

Página 6 de 15







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112. NBR 15113 e NBR 15114.

05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Н	0,1916

3) Considerado o volume de entulho, já acrescido do empolamento e o material resultante da limpeza do terreno, já acrescido o empolamento.

ITEM 3 – CALÇADAS E PASSEIO

Deverão ser executados calçada e passeio em concreto fck=20Mpa, com espessura de 5cm. Quando executados diretamente sobre o terreno, o solo deverá estar devidamente compactado e com o lastro de brita já realizado.

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica preta, e=150 Micra e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura de aço soldada nervurada, Q-61, (0.97Kg/m^2) , \emptyset = 3,4mm, Espaçamento da malha = 15 X 15cm;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

ITEM 3.1 - CDHU - 02.10.060 - Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas

- 1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	
B.01.000.010160	Ajudante de topógrafo	н	0,0240
B.01.000.010185	Topografo	н	0,0080
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	0,0093
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0010
E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	0,0115
5.01.000.080352	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	н	0,0050

Página 7 de 15

3) Considerado passeio e calçada interna a serem realizados.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ITEM 3.2 – CDHU - 54.01.010 - Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

- 1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	
B.01.000.010146	Servente	н	0,0080
S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	н	0,0080
S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	н	0,0050

3) Após a locação, deverá ser realizada a compactação do solo para execução do passeio e calçada.

ITEM 3.3 - CDHU - 11.18.040 - Lastro de pedra britada

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	
B.01.000.010146	Servente	Н	1,5000
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,2000

3) Considerada espessura de 4cm.

ITEM 3.4 - CDHU - 10.02.020 - Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

Página 8 de 15







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaŭ - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	Н	0,0200
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	Н	0,0400
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,1000
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0065

3) Prevista tela Q-61 para execução de calçadas e passeios.

ITEM 3.5 e 3.6 – CDHU - 17.05.070 - Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

- 1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	
B.01.000.010139	Pedreiro	Н	10,5000
B.01.000.010146	Servente	н	8,5000
C.04.000.020535	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	1,0300
D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus- elioti, 12 mm x 50 mm	М	24,0000

Item previsto para execução do passeio e calçada de concreto.

ITEM 3.7 – CDHU - 17.01.060- Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho

Limpar bem ou picotar a superfície da base. Em caso de solicitação pesada do piso ou superfície muito suja, providenciar um jateamento c/ água ou areia. Não aplicar nata de cimento sobre a superfície, para evitar a formação de película isolante.

Considerar a argamassa de regularização com espessura de 2,5cm, respeitando o limite mínimo de 1,0cm.

- 1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e bianco.

17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	Н	0,5000
B.01.000.010146	Servente	Н	0,6000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,8400
B.02.000.028016	Adesivo de alto desempenho (embalagem em balde de 18 kg); ref. Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente	KG	0,4000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0040

Página 9 de 15







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

3) item previsto para regularizar a interseção do passeio existente com o passeio a executar, deixando-os nivelados.

ITEM 4 – EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

A fixação dos aparelhos deverá atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento, fixados em solo.

Deverão ser fornecidos e instalados os seguintes aparelhos:

ITEM 4.1 - CDHU - 35.05.200 - Centro de atividades em madeira rústica

- 1) Será medido por conjunto de centro de atividades instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de centro de atividades constituído por: uma plataforma única com: uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Mini Centro de Atividades 2, fabricação Mundo Mágico ou equivalente.

Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CI	
B.01.000.010101	Ajudante geral	н	4,8000
B.01.000.010139	Pedreiro	Н	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	96,1200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1960
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2960
N.02.000.091652	Mini centro de atividades em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.2 - CDHU - 35.05.210 - Balanço duplo em madeira rústica

- 1) Será medido por conjunto de balanço duplo instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de balanço duplo constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Balanço Americano, fabricação Mundo

Página 10 de 15





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaü - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.210	Balanço duplo em madeira rústica	CI	
B.01.000.010101	Ajudante geral	н	4,8000
B.01.000.010139	Pedreiro	н	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	96,1200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1960
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2960
N.02.000.091653	Balanço duplo em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CI	1,0000

3) considerado 1 unidade.

ITEM 4.3 - CDHU - 35.05.220 - Gangorra dupla em madeira rústica

- 1) Será medido por conjunto de gangorra dupla instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de gangorra dupla constituído por: dois braços de tronco articulado na parte central promovendo movimentos oscilatórios em madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Gangorra Dupla, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.220	.05.220 Gangorra dupla em madeira rústica			
B.01.000.010101	Ajudante geral	н	4,8000	
B.01.000.010139	Pedreiro	Н	4,8000	
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	84,1050	
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1715	
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2590	
N.02.000.091654	Gangorra dupla em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CI	1,0000	

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.4 - CDHU - 35.05.240 - Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)

- 1) Será medido por conjunto de brinquedo gira-gira instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrossel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência Gira- Gira, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

Página 11 de 15







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	
B.01.000.010101	Ajudante geral	Н	4,8000

Referência	Descrição	Unidade	Coeficiente	
B.01.000.010139	Pedreiro	Н	4,8000	
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	40,0000	
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1113	
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,1045	
N.02.000.091656	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares), ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000	

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.5 – SIURB – 18-14-41 - PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO

Fornecimento e a instalação do conjunto casa do Tarzan com ponte constituído por: casa, rampa de escalada, escorregador, ponte, escada marinheiro, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados;

Acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões.

Execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM 18-14-41 RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO							8.454,15	
	PLAYGROUND-BRINQUEDOS							
79820	DE MADEIRA-CASA TARZAN	Un	8.454,15	1,000000		8.454,1500		

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Vide projeto e memorial descritivo anexo.

ITEM 6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser instalada uma lixeira metálica dupla, com capacidade de 60 litros, em tubos de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática sobre solo.

Conforme projeto, deverão ser instalados quatro bancos em concreto prémoldado (150 x 45 x 45cm), sobre base de concreto, referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Todo resíduo de obra deverá ser removido ao fim da execução dos serviços. A Obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso.

ITEM 6.1 – CDHU – 35.04.120 - Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm

- 1) Será medido por unidade de banco instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto prémoldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto.

35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	
B.01.000.010146	Servente	Н	1,0715
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	19,6800
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0548
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,0514
C.07.000.023042	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	UN	1,0000
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	н	0,0439

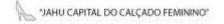
3) Considerado 4 unidades conforme projeto.

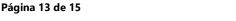
ITEM 6.2 – SINAPI/SP – 103310 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021

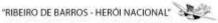
- Utilizar a quantidade de equipamento a ser instalado.
- Esta referência leva em consideração o tipo de equipamento instalado: lixeira dupla;
- Considera-se o material do equipamento: metálico;
- Considera-se o tipo de fixação: chumbado com concreto;
- Considera-se o tipo de base na qual o equipamento será instalado: solo.

EXECUÇÃO

- Locação da base do equipamento;
- Escavação da vala;
- Execução do lastro de brita;
- Chumbamento da base do equipamento na vala;
- Posicionamento do equipamento sobre a base;
- Reaterro da base do equipamento.









"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

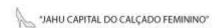
COMPOSIÇÃO								
Item	Código	Descrição	Situação	Unid.	Coef.			
1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	ATIVO	М3	0,00120			
1	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM 42440 CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ATIVO UN ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI		UN	1,00000				
С	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	Н	0,86810			
С	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	Н	0,57870			
С	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021			M3	0,02220			

Considerado 1 unidade conforme projeto.

ITEM 6.3 – CDHU – 05.07.040 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

- 1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

Página 14 de 15







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, 444 - Centro - Jaü - SP Telefone: (14) 3602-1716 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	МЗ	
A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	МЗ	1,0000
B.01.000.010146	Servente	н	0,6000



Jahu/SP, 12 de julho de 2024.

Edmar Bessi Colafati

Arquiteto e Urbanista

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

